



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 387/2025-DF**

**A Doutora Gisele Ribeiro**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Diretora do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** o teor do Ofício Circular n. 320/2025/SED/DIEN; considerando os alertas da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, que apontam para a possibilidade de ocorrência como ciclone extratropical, com risco moderado a alto para alagamentos, enxurradas, destelhamentos, queda de galhos e árvores, danos na rede elétrica; **considerando** comunicado do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina que informa que a definição sobre a modalidade de atendimento e de trabalho - presencial ou remoto - nas unidades das 113 comarcas e no próprio Tribunal ficará a cargo dos gestores das áreas administrativas e judiciais, considerando as particularidades de cada região.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que no dia 09 de dezembro de 2025 o atendimento do Fórum de Lages seja em formato virtual, com os servidores cumprindo expediente em *home office*;

Art. 2º - As audiências serão mantidas com a possibilidade de cancelamento pelas varas em caso de impossibilidade de realização via videoconferência;

Art. 3º - Casos urgentes serão atendidos pelo telefone de cada unidade e via Balcão Virtual do juízo respectivo.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Lages, data da assinatura digital.

**Gisele Ribeiro**

**Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Diretora do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Ribeiro, Diretora do Foro**, em 09/12/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10144469** e o código CRC **189275B2**.

